

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 819, DE 2007

Dispõe sobre o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte

Autor: Deputado SANDRO MABEL

Relator: Deputado PROFESSOR SÉTIMO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Sandro Mabel, visa dispor sobre o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O funcionamento do Estado brasileiro, o conjunto de políticas públicas que oferece à população e a possibilidade de atender às responsabilidades do governo derivam da contribuição dos cidadãos.

O Brasil é um dos países com a carga tributária mais elevada do mundo. Ao mesmo tempo em que são anunciados recordes de arrecadação, o contribuinte percebe a permanência de problemas estruturais em vários campos da área social – Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social apresentam inúmeros desafios.

O contribuinte depara-se com regras complicadas, adiamentos sucessivos na correção da tabela do imposto de renda, ausência de controle sobre a destinação efetiva dos impostos e contribuições que paga.

Neste cenário, é oportuna a adoção de um Dia Nacional de respeito ao contribuinte, como forma de mobilizar a opinião pública para a necessidade de uma estrutura tributária eficaz, socialmente justa e de mecanismos que induzam a despesas necessárias, que dêem respostas aos graves problemas sociais que o Brasil enfrenta.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 819, de 2007

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado Professor Sétimo
Relator